



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº6330/2025**

Data 10.03.2025

**Súmula.** Concede Licença Maternidade a Servidora Efetivo/Temporária Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

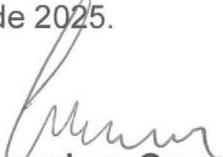
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
864-8/1 1464-8/1	Mariani Rubas Langer	Professora	05/03/2025 a 02/07/2025

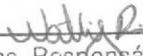
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2025.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

11 - março - 2025  
Jornal AMP  
Página 486  
Edição 3232

  
Ass. Responsável